



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
31502

Ficha  
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0031502-72

**IMÓVEL:** Apartamento 504, do Bloco 03, do empreendimento denominado "Rosa dos Ventos", a ser construído sob o nº 2.355 da Estrada do Moinho, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 40,54m<sup>2</sup>, e somada a comum, área total de 74,42m<sup>2</sup>, que corresponde a fração ideal de 0,002777, do terreno designado por lote 1 do PAL 47.009, com área de 13.895,30m<sup>2</sup>. O empreendimento possui 112 vagas de garagem, sendo 11 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade, sendo de uso do condomínio. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA TENDA S/A, com sede em São Paulo/SP, na Rua Álvares Penteado, nº 61, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido, em maior porção, por compra feita a Humberto Rodrigues e sua mulher Waldila Domingues Rodrigues, conforme escritura de 09/07/2006, do 10º Ofício de Notas desta cidade, Livro 6529, fls. 027, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-2 das matrículas 186.352 e 186.353 em 13/11/2007, o remembramento e desmembramento, averbado sob o AV-4 das citadas matrículas, em 07/11/2007, retificação de metragens averbada sob o AV-2 da matrícula 187.305, em 22/10/2010, memorial de incorporação registrado nesta Serventia no R-1 da matrícula 26.253, em 12/09/2018. Matrícula aberta aos 12/06/2019, por FS.

**AV - 1 - M - 31502 - UNIDADE EM CONTRUÇÃO:** De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 12/06/2019, por FS.

**AV - 2 - M - 31502 - FEITOS AJUIZADOS:** Consta averbado no AV-3 da matrícula 26.253, em 12/09/2018, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-1 da matrícula 26.253, fica consignado que: Constam contra o nome da Incorporadora CONSTRUTORA TENDA S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios de Registros de Distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, constam débitos na Certidão de Tributos Municipais do Rio de Janeiro, apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidões de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, constam débitos na Certidão de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não sendo impeditivas da realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Em 12/06/2019, por FS.

**AV - 3 - M - 31502 - AFETAÇÃO:** Consta averbado no AV-4 da matrícula 26.253, em 12/09/2018, que pelo Instrumento Particular de 21/08/2018, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 12/06/2019, por FS.

**AV - 4 - M - 31502 - HIPOTECA:** Consta registrado no R-5 da matrícula 26.253, em 17/04/2019, que pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 22/02/2019, a proprietária deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7N4Q-7B2V7-UJEMZS-6WGKK>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
31502

FICHA  
1-v

CNM: 157776.2.0031502-72

**HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **RS\$10.808.365,72**, para construção do empreendimento "Rosa dos Ventos - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$17.602.000,00 (incluído outros imóveis). Demais condições constantes do título. Em 12/06/2019, por FS.

**R - 5 - M - 31502 - COMPRA E VENDA:** Prenotação nº**37872**, aos **31/05/2019**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 28/03/2019, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **RS\$120.700,00**, a **DANIELE BESSA GRENHA**, brasileira, divorciada consensualmente, caixa, inscrita no RG sob o nº 13.110.751-8, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 090.665.327-42, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, nº165, casa 2, Campo Grande, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$4.431,03 recursos próprios; R\$31.270,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$4.949,23 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$80.049,74 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS\$120.700,00**, certificado declaratório de isenção nº2255977 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 14/06/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 65080 RJL.

**AV - 6 - M - 31502 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Prenotação nº**37872**, aos **31/05/2019**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do AV-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 28/03/2019, objeto do R-5, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 14/06/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 65081 EZR.

**AV - 7 - M - 31502 - FUNDO DE GARANTIA:** Prenotação nº**37872**, aos **31/05/2019**. Em virtude do instrumento particular de 28/03/2019, objeto do R-5, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 14/06/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 65082 YKE.

**R - 8 - M - 31502 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº**37872**, aos **31/05/2019**. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **RS\$80.049,74**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$428,64, com vencimento para 25/04/2019. Origem dos Recursos: FGTS.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7N4Q-7B2V7-JEMZS-6WGKK>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
31502

FICHA  
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0031502-72

Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$158.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 14/06/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDAB 65083 FRP.

**AV - 9 - M - 31502 - CONSTRUÇÃO:** Prenotação nº45075, aos 16/01/2020. De acordo com a Certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação nº80/0045/2019, datada de 26/12/2019, processo nº 02/280081/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 26/12/2019. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 04/02/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 48756 PER. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

**AV - 10 - M - 31502 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Consta registrada no R-10 da matrícula 26.253, em 04/02/2020, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 04/02/2020, por HSL.

**AV - 11 - M - 31502 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Prenotação nº 44883, aos 07/01/2020. Foi registrada em 04/02/2020, no Registro Auxiliar sob o nº312, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 04/02/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 49279 YOR.

**AV - 12 - M - 31502 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº91919, aos 10/01/2024. De acordo com a notificação promovida pelo credor, já qualificado, entregue em 01/04/2024, por Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimada a devedora **DANIELE BESSA GREINHA**, já qualificada, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma da legislação vigente. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na Lei 9.514/97, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86552 ZYS.

**AV - 13 - M - 31502 - INSCRIÇÃO E CL:** Prenotação nº103375, aos 12/09/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.444.014-9, e CL (Código de Logradouro) nº03.151-8. Averbação concluída aos 18/09/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 01594 NFT.

**AV - 14 - M - 31502 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO:** Prenotação nº103375, aos 12/09/2024. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-5 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 18/09/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 01595 WWI.

**AV - 15 - M - 31502 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº103375, aos 12/09/2024. Pelo requerimento de 11/09/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$164.094,90**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$164.094,90**, guia

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7N4Q-7B2V7-JEMZS-6WGKK>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
31502

FICHA  
2-v

CNM: 157776.2.0031502-72

nº2731013. Averbação concluída aos 18/09/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 01596 HRR.

**AV - 16 - M - 31502 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº**103375**, aos **12/09/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-15. Averbação concluída aos 18/09/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 01597 LFI.

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **18/09/2024**

**A presente certidão foi assinada eletronicamente.**

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registrodeimoveis.org.br](http://registrodeimoveis.org.br), sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos:	<b>R\$ 98,00</b>
Fundrat.....:	<b>R\$ 1,96</b>
Lei 3217.....:	<b>R\$ 19,60</b>
Fundperj.....:	<b>R\$ 4,90</b>
Funperj.....:	<b>R\$ 4,90</b>
Funarpen.....:	<b>R\$ 5,88</b>
Selo Eletrônico:	<b>R\$ 2,59</b>
ISS.....:	<b>R\$ 5,26</b>
Total.....:	<b>R\$ 143,09</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDUZ 01598 LEA**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7N4Q-7B2V7-JEMZS-6WGKK>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado